

**DECRETO Nº 16567/2020**

**Proibe o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços no feriado do dia 07 de setembro de 2020.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços no feriado do dia 07 de setembro de 2020.

às seguintes atividades:

§ 1º Não se aplica a proibição do disposto no *caput* em relação

- I – Serviços médicos e hospitalares;
- II – Farmácias e laboratórios;
- III – Serviços funerários;
- IV – Serviços de segurança pública ou privada;
- V – Serviços de táxi e aplicativos;
- VI – Transporte de cargas, principalmente gêneros alimentícios;
- VII – Postos de combustíveis com a venda única e exclusivamente de combustíveis;
- VIII – Serviços de delivery de alimentos, água e gás.

§ 2º A autorização para funcionar destas atividades não exclui a necessidade de observâncias de todas as medidas sanitárias dispostas nos Decretos do Executivo Municipal.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças